

Curso FGTS Digital, DCTFWeb Processos Trabalhistas

Com: **Luanna Araújo**



13/08/2024



Luanna Araújo

Já fui:

- Técnica de Atendimento; Coordenadora de Atendimento; Analista de Capacitação; Analista de Negócios; Product Owner.

Estou:

- Fundadora e Diretora da ElevaDP;
- Contadora;
- Palestrante; Professora; Consultora Trabalhista;
- Vice-Presidente da Comissão de Normas Trabalhistas e Previdenciárias do CRC-CE.

Sou:

- Nordestina com orgulho!
- E uma eterna estudante, sempre em busca de novos conhecimentos.

   [@luannaaraujooficial](https://www.instagram.com/luannaaraujooficial)

Agenda

FGTS Digital

- Conceito
- Obrigatoriedade
- Principais mudanças
- Acesso ao FGTS Digital
- Perfis de acesso
- Tela principal do sistema
- Como ocorre a sincronização entre o eSocial e o FGTS Digital?
- Como os valores de FGTS são calculados?
- Rubricas de 13º salário
- 13º salário SEFIP x eSocial
- Diferenças salariais – Acordo/convenção coletiva
- Diferenças salariais – Verbas pós-desligamento
- Diferenças salariais em virtude de erros
- Gestão de guias
- Guia rápida
- Atenção aos desligamentos entre os dias 01º e 09 de cada mês
- Guia parametrizada
- Relatórios no formato PDF
- Relatórios no formato CSV
- Consulta de guias
- Ciclo de vida de uma guia do FGTS Digital
- Indenização compensatória
- Saldo para Fins Rescisórios Caixa X FGTS Digital

Agenda

- Autodeclaração no Histórico de Remunerações
- Como se aprofundar sobre o FGTS Digital?

Processo Trabalhista

- Terminologias
- O que é um processo trabalhista?
- Quem está obrigado a declarar?
- Quais processos devem ser declarados?
- Objetivos
- Marco temporal
- Eventos eSocial que compõem o Processo Trabalhista
- S-1070 x S-2500

- S-2500 - Processo Trabalhista
- S-2501 - Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista
- S-2500 x S-2501: Qual evento enviar?
- S-3500 - Exclusão de Eventos - Processo Trabalhista
- S-5501 e S-5503 - Totalizadores de Tributos e FGTS
- Estrutura dos Eventos de Processo Trabalhista
- DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista

- Uma nova forma de gestão integrada de todo o processo de arrecadação do FGTS, que utiliza o eSocial como principal **base de dados**.

- Entrou em vigor em 1º de março de 2024 substituindo os sistemas da Caixa: SEFIP, GRRF e Conectividade Social* (Edital nº 4/2023).



*Observação: Em caráter excepcional, as empresas devem continuar utilizando o SEFIP/Conectividade Social para gerar as guias referentes a processo trabalhista (650 e 660), até que a SIT/SERPRO publique, em Edital, a data para uso exclusivo do FGTS Digital.

Quem está obrigado ao FGTS Digital?

Desde 1º de março de 2024, **todos os empregadores obrigados a recolher FGTS** estão obrigados ao FGTS Digital. Ou seja, todas as empresas dos Grupos 1, 2, 3 e 4 do eSocial devem gerar as guias e realizar a gestão do pagamento do FGTS através da nova plataforma. Com exceção do:

- **Microempreendedor Individual-MEI e Segurado Especial-SE:**
 - FGTS mensal e rescisório (desligamentos que não dão direito ao saque do FGTS): por meio do DAE;
 - FGTS rescisório e multa (desligamentos que dão direito ao saque do FGTS): por meio do FGTS Digital (em substituição a GRRF).
- **Empregador Doméstico:** continuará recolhendo o FGTS mensal e o rescisório por meio do DAE. Irá utilizar o FGTS Digital apenas para solicitar parcelamentos de débitos do FGTS.

Principais mudanças

Mudança	Antes do FGTS Digital	A partir do FGTS Digital
Vencimento da guia mensal	07 do mês seguinte (quando não for útil antecipa para o dia anterior)	20 do mês seguinte (quando não for útil antecipa para o dia anterior)
Dias não úteis	Considera inclusive os feriados municipais	Considera apenas os feriados nacionais e bancários divulgados pelo BACEN
Recolhimento	Guia com código de barras	Guia PIX (QR Code e código copia e cola)
Forma de cálculo do FGTS	Pelo total da base de cálculo, arredondando os valores em duas casas decimais	Por trabalhador, truncando os valores em duas casas decimais
Pgto em atraso	Necessário baixar um arquivo para atualizar os índices do SEFIP	Os encargos são calculados automaticamente pelo FGTS Digital
Identificação do trabalhador	PIS	CPF

Principais mudanças

Mudança	Antes do FGTS Digital	A partir do FGTS Digital
Saque FGTS	Por meio da chave de identificação, que indicava a partir de quando o valor estaria disponível para saque	Por meio do tipo de desligamento informado no eSocial, o qual será repassado à Caixa pelo FGTS Digital. O saque poderá ser feito no prazo de 5 dias úteis após o envio do desligamento pelo empregador
Multa do FGTS (20 ou 40%)	Cálculo feito a partir do Saldo para Fins Rescisórios	Cálculo feito pelo Histórico de Remunerações (Recomendável)
Individualização	É necessário gerar um novo arquivo para individualização do FGTS	Os débitos são individualizados desde a sua origem
Restituição e Compensação	Burocrático, feita diretamente na Caixa	Diretamente pelo FGTS Digital

Acesso ao FGTS Digital

O acesso ao FGTS Digital poderá ser feito diretamente do site <https://www.gov.br/fgtsdigital>

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a navigation bar with the gov.br logo, the text 'Presidência da República', and several menu items: 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade'. A blue button labeled 'Entrar com o gov.br' is on the right. Below this is a search bar with the placeholder text 'O que você procura?' and a magnifying glass icon. The main content area features a breadcrumb trail: 'Ministério do Trabalho e Emprego' > 'Serviços' > 'Empregador' > 'FGTS Digital'. A large banner contains a blue button with the text 'Acesse' in white, which is highlighted with a red border and a red arrow pointing to it. To the right of the 'Acesse' button is the FGTS Digital logo, consisting of three stylized paper-like shapes in light blue, green, and yellow, followed by the text 'FGTS Digital'. Further right is another blue button with the text 'CONHEÇA O FGTS DIGITAL' in white. Below the banner, there is a section titled 'AGENDA' with a calendar icon. A single agenda item is listed: '01/03/2024 - Entrada em produção e substituição sistemas Caixa'.

Acesso ao FGTS Digital

Ou por meio do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br/portal/login>



Acesso ao FGTS Digital

Tipos de Acesso

- **Senha gov.br (requer selo prata ou ouro):** está disponível apenas para o empregador Pessoa Física (CPF) ou Representante Legal vinculado ao CNPJ junto à RFB;
- **Certificado Digital:** e-CPF ou e-CNPJ, dos tipos A1, A3 ou Certificado Nuvem; e
- **Procuração Eletrônica:** cadastro por meio do [Sistema de Procurações Eletrônicas \(SPE\)](#).

Empregador Pessoa Jurídica (CNPJ)

A pessoa física vinculada ao Certificado Digital da empresa deve possuir conta gov.br cadastrada vinculada ao CNPJ de sua empresa, conforme orientações do Portal gov.br.

Empregador Pessoa Física (CPF)

Também deve possuir conta gov.br cadastrada, mas sem a necessidade de vincular suas atividades econômicas (CAEPF).

Perfis de acesso

Ao acessar o FGTS Digital, o usuário deverá definir com qual perfil deseja trabalhar.

FGTS Digital

Definir Perfil

Defina seu perfil de acesso

Perfil

Meu Perfil

Cancelar Definir

Escolha do Perfil

Selecione um Perfil para continuar utilizando o Portal.

- **Meu perfil (Titular):** titular do certificado digital ou do usuário e senha da conta gov.br.
- **Procurador de PF (CPF) ou PJ (CNPJ):** deve possuir procuração cadastrada no SPE.
- **Responsável Legal do CNPJ perante a RFB:** acesso com certificado e-CPF ou conta gov.br do Representante Legal.

Tela principal do sistema

Empregador:

Trocar Perfil



CALAMIDADE RS



GESTÃO DE GUIAS



REMUNERAÇÕES
PARA FINS
RESCISÓRIOS



CONSULTAS DO
EMPREGADOR



ESTORNO



DADOS DO
EMPREGADOR



CENTRAL DE
MENSAGENS



PROCURAÇÕES

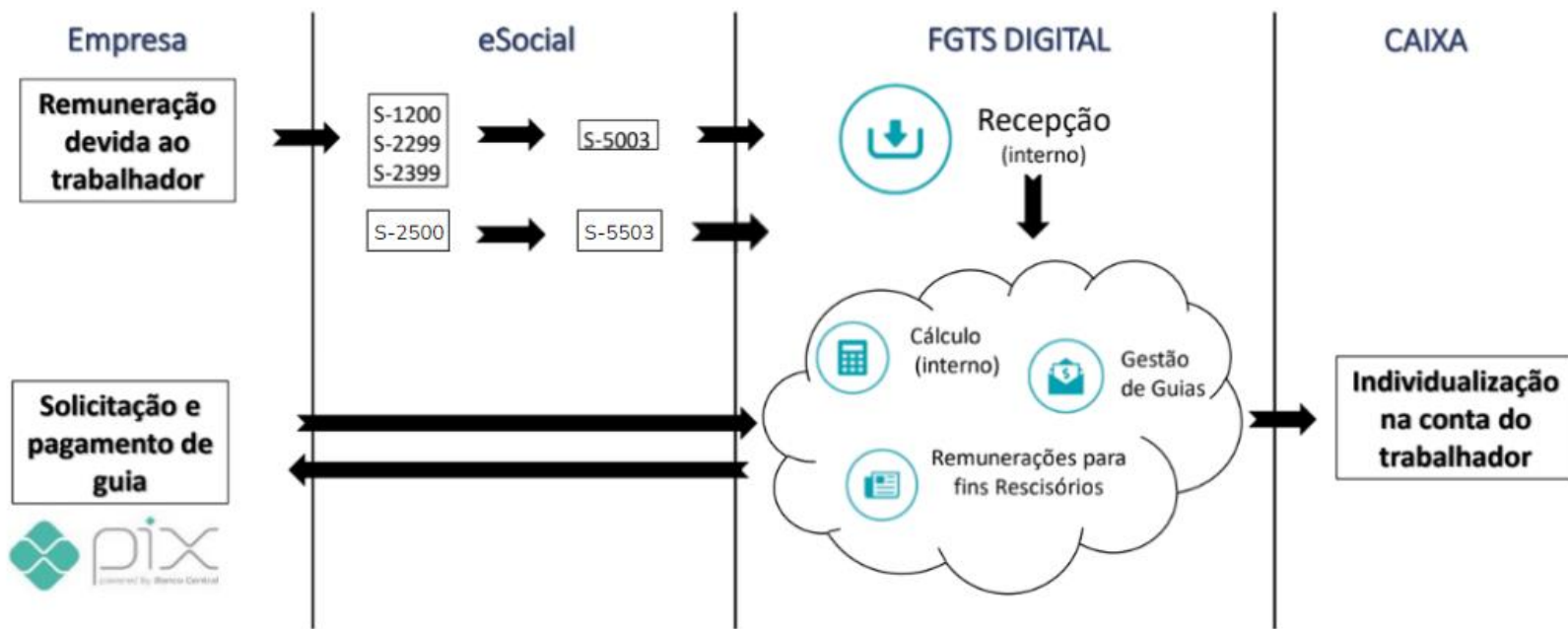


NOTÍCIAS, MANUAIS
E DÚVIDAS



CANAIS DE
ATENDIMENTO

Como ocorre a sincronização entre o eSocial e o FGTS Digital?



Observação: Não é necessário encerrar a folha (S-1299) para gerar guias ou realizar outros controles no FGTS Digital, como parcelamentos, compensações e restituições.

Como os valores de FGTS são calculados?

O FGTS Digital utiliza as remunerações declaradas pelo empregador no eSocial como base de cálculo do FGTS devido.

O evento S-5003 (Informações do FGTS por Trabalhador) gera as bases de FGTS, conforme as incidências das rubricas (evento S-1010) utilizadas nos demonstrativos do trabalhador.

- 00 - Não é base de cálculo do FGTS
- **11 - Base de cálculo do FGTS mensal**
- **12 - Base de cálculo do FGTS 13º salário**
- **21 - Base de cálculo do FGTS aviso-prévio indenizado**
- 91 – Incid. suspensão em decorrência de decisão judicial - FGTS mensal
- 92 - Incid. suspensão em decorrência de decisão judicial - FGTS 13º salário
- 93 - Incid. suspensão em decorrência de decisão judicial - FGTS aviso-prévio indenizado

Rubricas de 13º salário

Todas as rubricas de 13º salário, sejam elas provento ou desconto, **devem ter incidência “12” (Base de cálculo do FGTS 13º salário)**, exceto o reflexo de 13º sobre o aviso-prévio indenizado, que ter a mesma incidência do aviso-prévio indenizado -> “21” (Base de cálculo do FGTS aviso-prévio indenizado).

Em resumo, as rubricas de 13º salário são declaradas em 4 momentos:

- **Adiantamento do 13º:** folha do mês que houve o pagamento (até novembro);
- **Parcela final 13º:** folha ANUAL (folha de 13º salário);
- **Diferenças de médias para cálculo do 13º:** folha de dezembro ou janeiro, a depender da forma de apuração das médias;
- **13º proporcional/rescisório:** no evento de desligamento do trabalhador.

13º salário SEFIP x eSocial

- **SEFIP:**

1. A parcela final era enviada líquida na competência de DEZEMBRO em campo específico:

Remunerações	
Sem 13º Salário:	2.673,76
13º Salário:	1.091,37
Remuneração Complementar para o FGTS: <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	

2. A folha anual (13/AAAA) era utilizada apenas para fins previdenciários.

- **SEFIP:**

1. A parcela final é apurada na folha ANUAL (AAAA), sendo necessário informar o valor total devido e o desconto do adiantamento.

- Relação de Rubricas

Tabela	Código	Tipo	Descrição	Quantidade	Fator	Valor Unitário	Valor	Ações
2	01000000000000000000000000000000D160	Vencimento	13º Salario	-	-	0,00	2.184,67	-
2	01000000000000000000000000000000D450	Desconto	Adiantamento de 13º Salario Compensacao	-	-	0,00	1.093,30	-

13º salário SEFIP x FGTS Digital

- Exemplo de GFD (Guia FGTS Digital) 13/AAAA:



GFD - Guia do FGTS Digital

Parcela Final
13º Salário

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador	
Núm. de Pág. 1	Identificador	Tag 13º/2023;mensal
Observações		Valor a recolher 233,78

Pagar este documento até
19/01/2024
às 22:59:59 (Brasília)

13º salário SEFIP x FGTS Digital

- Exemplo Guia FGTS Dezembro: SEFIP x FGTS Digital



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME			02-DDD/TELEFONE	
[REDACTED]			[REDACTED]	
03-PPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	2	10.268,31	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	[REDACTED]	[REDACTED]	12/2023	07/01/2024

SEFIP: FGTS Folha Dezembro + Parcela Final 13º + Complemento 13º

13-DEPÓSITO * CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
821,46	0,00	821,46

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

FGTS Digital: FGTS Folha Dezembro + Complemento 13º



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador		
Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Pagar este documento até
1	[REDACTED]	[REDACTED]:12/2023:mensal	19/01/2024
Observações			às 22:59:59 (Brasília)
			Valor a recolher
			587,64

Diferenças salariais – Acordo/convenção coletiva

O FGTS devido sobre diferença salarial de acordo/convenção coletiva pós data-base, ocorrida a partir de 1º de março de 2024 deve ser recolhido via FGTS Digital.

As bases de cálculo do FGTS serão declaradas no eSocial **na competência em que é devida a remuneração (mês da assinatura da CCT, por exemplo)**, também chamada de período de apuração, listando todos os períodos de referência em que são devidos os pagamentos das diferenças salariais.

No FGTS Digital, **os valores de FGTS sobre essas bases de cálculo aparecerão para recolhimento na competência de apuração**, com vencimento sem encargos na mesma data dos demais débitos daquele mês, desde que essas diferenças tenham origem no eSocial (campo tpAcConv) = [A, B, C, D, F, G ou J].

Diferenças salariais – Verbas pós-desligamento

A regra para recolhimento do FGTS sobre remunerações de períodos anteriores também se aplica a verbas devidas após o desligamento do trabalhador.

Essas diferenças serão informadas no eSocial no evento S-1200 na competência em que é devida a remuneração (mês da assinatura da CCT, por exemplo).

O FGTS Digital irá gerar um valor de FGTS mensal e outro com a diferença da multa complementar do FGTS (dependendo do motivo do desligamento).

Esses valores serão lançados na mesma competência de informação do eSocial (sem encargos para pagamento até o vencimento daquele mês).

Diferenças salariais em virtude de erros

Atenção! A solução mencionada não se aplica em caso de erros.

1. Desligamento com valores incompletos:

- Necessário retificar o evento S-2299 no eSocial.
- Essa retificação irá alterar os valores do FGTS devido no FGTS Digital.
- Em seguida, deve-se gerar uma nova guia com a diferença a pagar (com encargos desde o desligamento).

2. Pagamento a menor do valor da multa do FGTS:

- Necessário acessar a funcionalidade “Remunerações para Fins Rescisórios” e corrigir o cálculo.
- Após confirmar os novos valores, o módulo “Gestão de Guias” será atualizado e a empresa conseguirá pagar a diferença da multa (com encargos desde o desligamento).

Gestão de guias



Módulo destinado para emissão, consulta e detalhamento de guias de FGTS (mensal, rescisória e mista).

Guia rápida

Serve para emitir guias de FGTS (mensal, rescisória e mista), consolidadas por competência, de maneira simplificada.

Emissão de Guia Rápida

Permite a emissão de guias de FGTS, para competências com débitos declarados e em aberto, consolidadas por competência e vencimento.

Pesquisa ^

Competência de Apuração

08/2024

08/2024

07/2024

06/2024

Tipo de Débito

Mensal

Rescisório

Limpar

Pesquisar

Para as competências atual e anterior, utilize a Guia Parametrizada para gerar guias rescisórias.

Competências de declaração das remunerações no eSocial e com débitos em aberto

Essa opção fica desativada quando há desligamentos com direito a saque do FGTS entre os dias 01º e 09 do mês

Atenção aos desligamentos entre os dias 01º e 09 de cada mês

A partir do FGTS Digital, com a mudança na data de vencimento do FGTS mensal para o dia 20 do mês subsequente, caso o desligamento com direito a saque do FGTS ocorra entre os dias 01º e 09 do mês, o FGTS do mês anterior à rescisão deve seguir o prazo de recolhimento do FGTS rescisório (D+10), conforme o art. 18 da Lei nº 8.036/1990.

Exemplo: João foi demitido sem justa causa em 04/04/2024.

Vencimento do FGTS rescisório: 14/04/2024. Nesta data, o FGTS do mês anterior à rescisão (março/2024) pode não ter sido pago ainda (vencimento original em 19/04/2024).



Atenção aos desligamentos entre os dias 01º e 09 de cada mês

Nessa situação, o FGTS do mês anterior à rescisão terá o mesmo vencimento do FGTS rescisório (14/04/2024).



Atenção aos desligamentos entre os dias 01º e 09 de cada mês

A emissão da guia rescisória será através da funcionalidade “**Emissão de Guia Parametrizada**”, selecionando a competência anterior e atual da rescisão e definindo o vencimento dos débitos, conforme o prazo estipulado para pagamento do FGTS rescisório (D+10).

FGTS Digital GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador: [] Nome/Razão Social do Empregador: []

Núm. de Pág.: 1 Identificador: [] Tag: [] Pagar este documento até: **15/08/2024** às 21:59:59 (Brasília)

Observações: [] Valor a recolher: **886,36**

Composição do Documento							
Competência	Quantidade		FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	Trabalhadores						
08/2024	1		0,00	257,18	459,05	0,00	716,23
07/2024	1		170,13	0,00	0,00	0,00	170,13
Total Geral:			170,13	257,18	459,05	0,00	886,36

Rescisão em
05/08/2024

Atenção aos desligamentos entre os dias 01º e 09 de cada mês

E se a guia do mês anterior à rescisão já tiver sido emitida e entregue a empresa?

Existem algumas opções:

1. Verificar com a empresa a possibilidade de antecipar o pagamento do FGTS de todos os empregados;
2. Se não for possível antecipar o pagamento:
 - 2.1. Gerar uma nova guia com todos os empregados, exceto o demitido.
 - 2.2. Em seguida, gerar uma nova guia para o empregado demitido incluindo o FGTS do mês anterior (por meio da funcionalidade Emissão de Guia Parametrizada, desmarcando a opção “sem guia emitida”);
3. Enviar a guia mensal para a empresa somente após o dia 10 de cada mês, assim se houver rescisão no início do mês, você evita o retrabalho de ter que emitir uma nova guia.

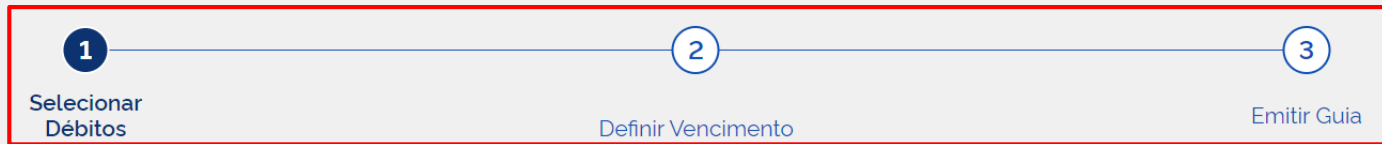
Guia parametrizada

Facilita a geração de guias de FGTS personalizadas ao permitir a seleção parametrizada de débitos, pagamentos parciais e escolha de data de vencimento.

O usuário poderá percorrer por três etapas até que seja possível a emissão da guia:

Emissão de Guia Parametrizada

Selecione os débitos em aberto, utilizando os filtros para localizá-los, defina o vencimento e emita a guia de FGTS.



Etapa 1: Selecionar Débitos

Pesquisa ^

Competência de Apuração

Inicial Final

Q 08/2024 x v Q 08/2024 x v

Vencimento do Débito

Tipo de Débito (Obrigatório)

Mensal Rescisório

Vencimento (Obrigatório)

A vencer Vencido

Guias

Sem guia emitida

Expandir Pesquisa

Limpar

Pesquisar

Estabelecimento da Remuneração

CNPJ CAEPF CNO

Informe CNPJ, CAEPF ou CNO

Código Lotação Tributária

Tomador de Serviços

CNPJ CPF CNO

Informe CNPJ, CPF ou CNO

Local de Trabalho Atual (admissão/alteração contratual)

CNPJ CPF CAEPF CNO

Informe CNPJ, CPF, CAEPF ou CN

CPF do Trabalhador

Matrícula

Código da Categoria

Filtro retorna valores não incluídos em guia aguardando pagamento. Valores adicionados em guia vencida e não paga também são exibidos.

Seleção de Débitos

Selecione os débitos para adicionar à guia. O resumo da guia será exibido após a tabela. Conteúdos adicionais serão exibidos nos campos tracejados. Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Selecionar colunas visualizadas

Clicar para ordenar os valores exibidos

<input type="checkbox"/>	Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador	Matricula	Estabelecimento da Remuneração	Código Lotação Tributária	Tomador de Serviços	Local de Trabalho Atual
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	488.275-473-46	007	08.088.044/0003-00	1		08.088.044/0003-00
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	990.080.726-85	002	08.088.044/0003-00	1		08.088.044/0003-00
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	790.040.807-87	001	08.088.044/0003-00	123	07.088.790/0003-00	08.088.044/0003-00
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	990.070.076-87	004	08.088.044/0003-00	1		08.088.044/0003-00
<input type="checkbox"/>	09/2019		07/10/2019	ESOCIAL	488.275-473-46	007	08.088.044/0003-00	123	07.088.790/0003-00	08.088.044/0003-00

Alternar páginas

Selecionar quantidade de débitos exibidos

Exibir: 5 1-5 de 177 itens

Página 1

Avançar

Selecione os débitos e clique em **adicionar à guia**:

3 itens selecionados

[Adicionar à guia](#)

<input type="checkbox"/>	Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador	Matrícula	Estabelecimento da Remuneração	Código Lotação Tributária	Tomador de Serviços	Local de Trabalho Atual
<input checked="" type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	999.229.473-99	007	000.000.000.0000-000	1		000.000.000.0000-000
<input checked="" type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	999.229.473-99	002	000.000.000.0000-000	1		000.000.000.0000-000
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	794.049.927-97	001	000.000.000.0000-000	123	07000.794.0000-000	000.000.000.0000-000
<input checked="" type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	999.229.473-99	004	000.000.000.0000-000	1		000.000.000.0000-000
<input checked="" type="checkbox"/>	09/2019		07/10/2019	ESOCIAL	999.229.473-99	007	000.000.000.0000-000	123	07000.794.0000-000	000.000.000.0000-000

Exibir: 5 | 1-5 de 173 itens

Página 1

[Avançar](#)

Após isso, será exibido um resumo dos débitos adicionados à guia:

<input type="checkbox"/>	Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador	Matricula	Estabelecimento da Remuneração	Código Lotação Tributária	Tomador de Serviços	Local de Trabalho Atual
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	498.229-479-48	007	08.088.944-0000-00	1		08.088.944-0000-00
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	880.080.736-00	002	08.088.944-0000-00	1		08.088.944-0000-00
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	786.046.827-07	001	08.088.944-0000-00	123	07.080.786-0000-00	08.088.944-0000-00
<input type="checkbox"/>	08/2019		06/09/2019	ESOCIAL	999.779.279-07	004	08.088.944-0000-00	1		08.088.944-0000-00
<input type="checkbox"/>	09/2019		07/10/2019	ESOCIAL	498.229-479-48	007	08.088.944-0000-00	123	07.080.786-0000-00	08.088.944-0000-00

Exibir: 5 1-5 de 177 itens Página 1











Resumo dos débitos adicionados à guia

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Quantidade de Débitos	Quantidade de Trabalhadores	Principal	Encargos	Total
3	2	560.00	209.80	769.80

Também será possível editar o saldo atual do débito (mensal ou rescisório) para um valor menor, conforme imagem abaixo:

Seleção de Débitos
Selecione os débitos para adicionar à guia. O resumo da guia será exibido após a tabela.
Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Tomador de Serviços	Local de Trabalho Atual	Código da Categoria	Tipo de Remuneração	Principal	Atualização Monetária	Multa	Juros	Total	Ações
		101	11-FGTS mensal	200.00	3.20	20.32	10.16	233.68	 
		101	11-FGTS mensal	240.00	3.35	24.34	9.73	277.42	 
		101	11-FGTS mensal	400.00	5.03	40.50	14.18	459.71	 
		101	11-FGTS mensal	<input type="text" value="800.00"/>	5.54	80.55	16.11	902.20	 
		101	11-FGTS mensal	800.00	0.00	0.00	0.00	800.00	 

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Resumo dos débitos adicionados à guia
Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

Quantidade de Débitos	Quantidade de Trabalhadores	Principal	Encargos	Total
4	1	1640.00	233.01	1873.01

Avançar

Etapa 2: Definir vencimento e atribuir TAG

1 Selecionar Débitos 2 Definir Vencimento 3 Emitir Guia

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

Vencimento da Guia	Principal	Atualização Monetária	Multa	Juros	Total	Tag (Opcional)
25/08/2023	450.00	13.44	46.35	108.76	618.55	EMPREGADO X

Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador	Matricula	Estabelecimento da Remuneração	Código Lotação Tributária	Tomador de Serviços	Local de Trabalho Atual
08/2019	06/09/2019	06/09/2019	ESOCIAL	498.228-473-48	007	00.000.000-000-00	1	00.000.000-000-00	00.000.000-000-00
08/2019	06/09/2019	06/09/2019	ESOCIAL	990.776-276-87	004	00.000.000-000-00	1	00.000.000-000-00	00.000.000-000-00
09/2019	07/10/2019	07/10/2019	ESOCIAL	498.228-473-48	007	00.000.000-000-00	123	00.000.000-000-00	00.000.000-000-00

Exibir: 5 1-3 de 3 itens Página 1

[Voltar](#) [Avançar](#)

Etapa 3: Emitir Guia

Opções para visualizar os detalhes da guia e emitir relatórios em PDF ou CSV.

1 Selecionar Débitos

2 Definir Vencimento

3 Emitir Guia

Vencimento da Guia: 25/08/2023 Tag: EMPREGADO X

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Apuração	Competência de Referência	Vencimento	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2019		07/10/2019	1	240.00	0.00	0.00	88.74	328.74
08/2019		06/09/2019	2	210.00	0.00	0.00	79.81	289.81
			Total	450,00	0,00	0,00	168,55	618,55

Voltar Emitir guia

Relatórios no formato PDF

São disponibilizados 5 relatórios com os agrupamentos dos débitos:

Relação de Trabalhadores; Relação de Categorias; Relação de Estabelecimentos; Relação de Tipos de Valor; Relação de Tomadores de Serviço.

 **Detalhe da Guia Emitida**






Empregador: 22.222.222 **Nome Empregador:** Empresa teste do FGTS Digital **Qtd. Trabalhadores:** 14 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 21/08/2023 **Número da Guia:** 0123081900001429-5 **Emitida por:** 22.222.222/0001-91 - Empresa teste do FGTS **Data Emissão:** 19/08/2023 14:14:50 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:												
22.222.222/0001-91		Sem Tomador												
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
01/2023			002		103	07/02/2023	Mensal	2.378,91	47,57	1,44	0,50	4,81	54,32	
01/2023			023		101	07/02/2023	Mensal	3.456,00	276,48	8,38	2,93	27,94	315,73	
01/2023			021		101	07/02/2023	Mensal	3.471,00	277,88	8,42	2,94	28,06	317,10	
01/2023			024		101	07/02/2023	Mensal	1.500,00	120,00	3,84	1,27	12,13	137,04	
01/2023			016		101	07/02/2023	Mensal	3.000,00	240,00	7,28	2,54	24,25	274,07	
01/2023			010		101	07/02/2023	Mensal	1.500,00	120,00	3,84	1,27	12,13	137,04	
01/2023			013		101	07/02/2023	Mensal	2.456,78	196,54	5,96	2,08	19,86	224,44	
01/2023			025		103	07/02/2023	Mensal	4.567,89	91,35	2,77	0,96	9,23	104,31	
01/2023			019		101	07/02/2023	Mensal	6.123,45	489,87	14,85	5,19	49,51	559,42	
01/2023			020		103	07/02/2023	Mensal	4.000,00	80,00	2,43	0,84	8,08	91,35	
01/2023			022		111	07/02/2023	Mensal	2.500,00	200,00	6,06	2,12	20,21	228,39	
01/2023			012		103	07/02/2023	Mensal	2.000,00	40,00	1,21	0,42	4,04	45,87	
01/2023			009		101	07/02/2023	Mensal	3.500,00	280,00	8,49	2,97	28,30	319,76	
01/2023			007		101	07/02/2023	Mensal	5.000,00	400,00	12,13	4,24	40,42	456,79	
Total do Tomador								Sem Tomador	45.454,03	2.859,49	86,70	30,27	288,97	3.265,43
Total do Estabelecimento								22.222.222/0001-91	45.454,03	2.859,49	86,70	30,27	288,97	3.265,43
								Total da Guia	45.454,03	2.859,49	86,70	30,27	288,97	3.265,43

Relatórios no formato CSV

Pode ter seu conteúdo exibido em programas de texto ou diretamente em editores de planilhas (como Excel), permitindo que o empregador realize a comparação dos débitos da guia com outras fontes, como seus sistemas de gestão de folha de pagamento.

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
..			Pasta de arquivos		
 22222222_20230819101026_Categorias.csv	559	288	Arquivo de Valores ...	19/08/2023 10:...	4F54873E
 22222222_20230819101026_Estabelecimentos.csv	331	221	Arquivo de Valores ...	19/08/2023 10:...	E1BD40B2
 22222222_20230819101026_TiposDeValor.csv	799	369	Arquivo de Valores ...	19/08/2023 10:...	F536CAE2
 22222222_20230819101026_Tomadores.csv	316	208	Arquivo de Valores ...	19/08/2023 10:...	78690B76
 22222222_20230819101026_Trabalhadores.csv	3.318	1.098	Arquivo de Valores ...	19/08/2023 10:...	ACA0EA84

Consulta de guias

Consulta de Guias

Permite a consulta de guias emitidas pelo FGTS Digital, com exceção das guias de parcelamento.



Pesquisa ^

Competência de Apuração

Inicial Final

07/2024 x v 08/2024 x v

Vencimento da Guia

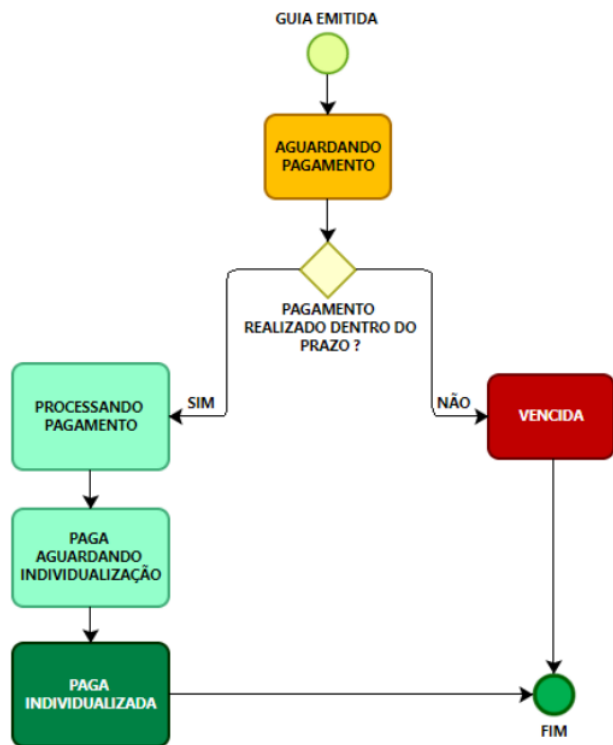
Inicial Final

Número da Guia Situação da Guia Data da Arrecadação

Limpar **Pesquisar**

The form contains several input fields: two date pickers for 'Competência de Apuração' (highlighted with a red box), two empty date pickers for 'Vencimento da Guia', an empty text field for 'Número da Guia', a dropdown menu for 'Situação da Guia', and an empty date picker for 'Data da Arrecadação'. At the bottom right, there are two buttons: 'Limpar' and 'Pesquisar' (highlighted with a red box).










Ciclo de vida de uma guia do FGTS Digital



- **Aguardando Pagamento:** guia emitida e não paga, ainda dentro do prazo de vencimento.
- **Processando Pagamento:** pagamento já identificado pelo sistema que procederá, no seu ambiente, as alocações dos valores conforme guia gerada.
- **Paga Aguardando Individualização:** guia já paga aguardando que os valores de FGTS recolhidos sejam depositados nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores.
- **Paga Individualizada:** guia paga e com os valores de FGTS recolhidos já depositados nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores.
- **Vencida:** guia emitida e não paga dentro do prazo de vencimento.

Guias Emitidas

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Número da Guia ↕	Tipo de Guia ↕	Vencimento da Guia ↕	Data da Arrecadação ↕	Valor Total ↕	Situação da Guia ↕	Ações ↕
0124080822541102-9	MENSAL	20/08/2024		991.75	Aguardando Pagamento	 
0124080521856836-3	MENSAL	20/08/2024		1106.81	Aguardando Pagamento	 
0124080822522914-0	MENSAL	09/08/2024		174.63	Vencida	
0124080521856687-5	MENSAL	09/08/2024		167.21	Vencida	
0124080221423421-0	RESCISORIA	05/08/2024	05/08/2024	1273.65	Paga Individualizada	 
0124072219174537-9	MISTA	26/07/2024		1221.26	Vencida	

Indenização compensatória

Refere-se a multa rescisória do FGTS (20% ou 40%, dependendo do tipo de rescisão).

Cálculo

É calculada diretamente pelo FGTS Digital com base nas remunerações informadas no eSocial, inclusive de competências anteriores ao início do FGTS Digital, independente do empregador ter ou não realizado o depósito mensal do FGTS.

Observação

No eSocial a rubrica informativa “Multa FGTS” não deve ter natureza 9908 - FGTS Depósito. Utilizar a natureza 6101 - Indenização compensatória - Multa rescisória 20 ou 40% (CF/88).

Indenização compensatória – Histórico de remunerações

Gestão de Histórico de Remunerações



Pesquisa ^

Escolha um ou mais filtros para a pesquisa

CPF do Trabalhador Matrícula Nome do Trabalhador Motivo de Desligamento

Local de Trabalho

Status

Pendente Concluído, Incompleto Concluído, Saldo Rescisório

Concluído, Completo Excluído Arquivado

Período de Desligamento

De Até

Limpar

Resultado da Pesquisa



CPF do Trabalhador	Nome do Trabalhador	Admissão	Desligamento	Motivo de Desligamento	Indenização Compensatória	Status	Ações
		01/02/2024	05/08/2024	Sem Justa Causa.	R\$ 459,05	Concluído, Completo	

Histórico FGTS Digital

Competência	Origem	Remuneração	Remuneração 13º	Aliquota (%)	FGTS	FGTS Atualizado
02/2024	eSocial	R\$ 1.699,68		8	R\$ 135,97	137,81
03/2024	eSocial	R\$ 1.742,67		8	R\$ 139,41	140,76
04/2024	eSocial	R\$ 1.791,08		8	R\$ 143,28	144,16
05/2024	eSocial	R\$ 1.912,15		8	R\$ 152,97	153,40
06/2024	eSocial	R\$ 1.802,61		8	R\$ 144,20	144,20
07/2024	eSocial	R\$ 2.126,74		8	R\$ 170,13	170,13
08/2024	eSocial	R\$ 2.292,09	R\$ 922,75	8	R\$ 257,18	257,18

Exibir:

1-7 de 7 itens

Página 

Motivo do Desligamento

Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Valor da base para fins rescisórios

R\$ 1147,64

Valor Total Base

R\$ 1147,64

Percentual da Multa

40,00 %

Indenização Compensatória

R\$ 459,05

:: Extrato de Conta do Fundo de Garantia - FGTS

Data / Hora Consulta: 07/08/2024 10:43:14 018383

Nome:

PIS/PASEP/NIT:

Empresa:

CNPJ/CEI/CPF:

Cód. Estab.:

Nº Conta FGTS:

Data/Cód. Movimentação:

Taxa Juros: 3 %

Valor Base para Fins Rescisórios: R\$ 720,32

SALDO: R\$ 720.32

Categoria: 01

Data Admissão: 01/02/2024

Data Opção: 01/02/2024

Tipo Conta: OPTANTE

Base: SP

Atualizado em: 07/08/2024

Histórico dos Lançamentos

Data	Descrição dos Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR		0,00
07/03/2024	DEPOSITO FEVEREIRO/2024	135,97	135,97
10/04/2024	CREDITO DE JAM	0,38	136,35
19/04/2024	DEPOSITO MARCO/2024	139,41	275,76
21/04/2024	REGULARIZACAO CREDITO DE JAM	0,13	275,89
16/05/2024	DEPOSITO ABRIL/2024	143,28	419,17
21/05/2024	CREDITO DE JAM	0,96	420,13
19/06/2024	DEPOSITO MAIO/2024	152,97	573,10
21/06/2024	CREDITO DE JAM	1,40	574,50
12/07/2024	DEPOSITO JUNHO/2024	144,20	718,70
21/07/2024	CREDITO DE JAM	1,62	720,32

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Saldo para Fins Rescisórios Caixa X FGTS Digital

Caixa

Considera apenas os valores pagos e individualizados na conta vinculada do trabalhador.

FGTS Digital

Considera as remunerações informadas no eSocial, inclusive de competências anteriores ao início do FGTS Digital, independente da empresa ter feito ou não o depósito mensal do FGTS do trabalhador.

No exemplo anterior, o Saldo para Fins Rescisórios da Caixa era R\$ 720,32. Enquanto que o FGTS Digital era R\$ 1.147,64. Uma diferença de **R\$ 427,32**.

A que se deve essa diferença?

Saldo para Fins Rescisórios Caixa X FGTS Digital

Como o depósito de julho ainda não tinha sido feito, o extrato da Caixa não considerou esse mês. Além disso, tem o FGTS sobre as verbas rescisórias.

- **FGTS julho/2024: R\$ 2.126,74 * 8% = R\$ 170,13**
 - **FGTS rescisório: R\$ 3.214,84 * 8% = R\$ 257,18**
 - Saldo de salário: R\$ 240,00
 - Comissões + DSR: R\$ 22,81
 - 13º salário proporcional: R\$ 922,75
 - Aviso-prévio: R\$ 1.845,49
 - 13º salário (aviso-prévio): R\$ 153,79
 - Vale alimentação sindical: R\$ 30,00
- Total FGTS Julho e Agosto/2024: R\$ 427,31**

Autodeclaração no Histórico de Remunerações

Resultado da Pesquisa

CPF do Trabalhador	Nome do Trabalhador	Admissão	Desligamento	Motivo de Desligamento	Indenização Compensatória	Status	Ações
000.000.000-00	ZOVCHZMWIZ YZHHL	18/01/2018	31/01/2024	Exoneração deliberação	R\$ 4.208,32	Pendente	  
000.000.000-00	XZJOLH ILYVIGL LXXZHL	03/07/2017	15/01/2024	Sem Justa Causa	R\$ 1.821,76	Pendente	 
000.000.000-00	SZJLOW EZMM SZOOVM ULMGVH	08/03/2023	08/01/2024	Contrato a termo	R\$ 53,73	Concluído Completo	 

Exibir: 50 1-3 de 3 itens

Página 1

Caso o sistema não consiga calcular o valor da indenização compensatória com base nas remunerações declaradas no eSocial, o empregado será exibido com status **pendente**.

São fornecidas algumas ferramentas para preenchimento dessas lacunas: manualmente por competência; por bloco de período; por importação de arquivo ou por saldo para fins rescisórios.

Opções de Edição do Histórico de Remunerações

Possui a informação de todas as remunerações?



Sim, desejo informar as remunerações (recomendável)

Método 1



Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado

Método 2

Método 1: opção de editar o histórico de remunerações mês a mês. Pode ser feita de 3 formas:

- Por competência;
- Por período;
- Por importação de arquivo.

1. Edição dos valores de cada competência

Será possível ajustar apenas os valores de origem **Manual** ou **Não preenchido**.

Competência	Origem	Remuneração	Remuneração 13°	Aliquota	FGTS	FGTS Atualizado (R\$)	Ações
05/2017	Não preenchido						 +

Editar na Competência

Tipo
Atribuir valor fixo

Código Categoria

Competência
05/2017

Remuneração
0,00

Remuneração 13° Salário (Opcional)
0,00

Cancelar **Confirmar**

2. Edição dos valores de um período, conforme parâmetros do usuário

Motivo do Desligamento
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Saldo FGTS Atualizado R\$ 9.444,15	Percentual da Multa 40,00 %	Indenização Compensatória R\$ 3.777,66 ✖
---------------------------------------	--------------------------------	---

[Voltar](#) [Informar por Período](#) [Importar Arquivo](#) [Concluir](#)

Atribuir por Período

Apenas competências em branco
 Atribuir a todas as competências do período informado.

Tipo:

Código Categoria:

Competência Inicial:

Competência Final:

Remuneração:

Atribuir 50% de 13º salário aos meses de novembro e dezembro

i Se devido o 13º proporcional, informe manualmente na competência correspondente.

[Cancelar](#) [Confirmar](#)

3. Edição dos valores com importação de arquivo

Permite atribuir valores de remuneração para um determinado intervalo de tempo.

Motivo do Desligamento
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Saldo FGTS Atualizado	Percentual da Multa	Indenização Compensatória
R\$ 9.444,15	40,00 %	R\$ 3.777,66 

[Voltar](#) [Informar por Período](#) [Importar Arquivo](#) [Concluir](#)



Obs.: A partir da tela principal <Gestão de Histórico de Remunerações> existe a opção de importar o histórico de remunerações para vários trabalhadores.

Importar histórico de remunerações para vários trabalhadores 

[Importar](#)



Conclusão da edição pelo Método 1

Antes de concluir essa etapa o usuário deve verificar o status da indenização compensatória, podendo encontrar as seguintes situações:

Motivo do Desligamento		
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador		
Saldo FGTS Atualizado	Percentual da Multa	Indenização Compensatória
R\$ 9.771,40	40,00 %	R\$ 3.908,56 ✖

[Voltar](#) [Informar por Período](#) [Importar Arquivo](#) [Concluir](#)



Situação 1 - Fonte vermelha (Status Incompleto ou Pendente): Indica que há lacunas no histórico de remunerações. Logo, há risco de inconsistência no valor da indenização compensatória calculada.

Motivo do Desligamento		
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador		
Saldo FGTS Atualizado	Percentual da Multa	Indenização Compensatória
R\$ 5.889,90	40,00 %	R\$ 2.355,95 

[Voltar](#) [Informar por Período](#) [Importar Arquivo](#) [Concluir](#)



Situação 2 - Fonte verde (Status Completo): Indica que existe informação de remuneração para todo o período laboral e a indenização compensatória foi calculada corretamente.

Ambas as situações permitem a conclusão do cálculo da indenização compensatória, porém, na Situação 1 o sistema retorna advertências recomendando a inserção dos valores.

Método 2: opção de informar apenas o Saldo do FGTS Atualizado.

Possui a informação de todas as remunerações?

Sim, desejo informar as remunerações (recomendável) Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado

Motivo do Desligamento
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Saldo FGTS Atualizado **1**

R\$ 192,00 **2** Incluir na base de cálculo o FGTS sobre verbas rescisórias (mês rescisão, 13º e API)

R\$ 288,00 **3** Incluir na base de cálculo o FGTS sobre o mês anterior à rescisão

Valor Total Base **4**

Percentual da Multa **5**

Indenização Compensatória **6**

[Voltar](#) [Concluir e Enviar para Gestão de Guias](#)

x

Prezado Empregador

A alteração do Histórico de Remunerações poderá promover alteração no valor devido de indenização compensatória. Eventuais saldos devedores remanescentes ou créditos decorrentes de pagamentos feitos a maior serão tratados pelo FGTS Digital.

Estou ciente sobre a advertência acima e confirmo que as informações prestadas constituem declaração e reconhecimento dos créditos dela decorrentes. Caracterizam confissão de débito e constituem instrumento hábil e suficiente para a cobrança do crédito de FGTS (Art. 17-A, § 1º da Lei nº 8.036/1990).

Cancelar

Confirmar

Uma vez confirmada, o status do empregado muda para <**Concluído, Saldo Rescisório**> e será exibida a mensagem de que o cálculo da indenização compensatória foi enviado com sucesso para o módulo de <**GESTÃO DE GUIAS**>.

Estorno



Módulo utilizado para solicitar o estorno de valores depositados indevidamente na conta do trabalhador, direcionando-os para a Conta Virtual do Empregador (CVE).

Estorno

Inicialmente, está disponível somente o bloqueio de valores recolhidos, equivocadamente. Posteriormente o sistema irá permitir que, após uma análise de validade, os valores estornados sejam creditados na CVE. Isso possibilitará a compensação com débitos já existentes ou a restituição na conta bancária do empregador. Além disso, será possível também a consulta, detalhamento e cancelamento das solicitações de estorno.

Importante destacar que o sistema identifica automaticamente créditos existentes e passíveis de solicitação de estorno caso tenha ocorrido recolhimento equivocado de FGTS baseado em base de cálculo que foi posteriormente reduzida ou excluída no eSocial ou FGTS Digital (Multa do FGTS).

Como se aprofundar sobre o FGTS Digital?

Acesse o vasto material de suporte para saber mais sobre o FGTS Digital:

[Conheça o FGTS Digital;](#)

[Legislação;](#)

[Portal de Notícias;](#)

[Perguntas Frequentes;](#)

[Manual e Documentação Técnica;](#)

[Vídeos e Tutoriais;](#)

[Fale Conosco](#) - Serviço de Atendimento do FGTS Digital.

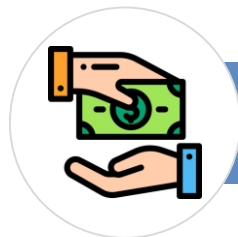
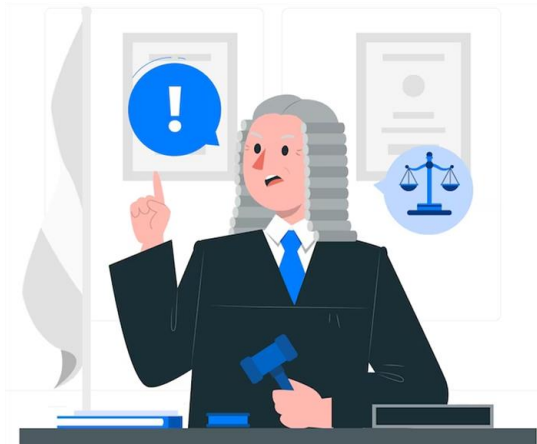
Processo Trabalhista



Terminologias

- **Justiça do Trabalho:** órgão do Poder Judiciário que tem o objetivo de solucionar e julgar conflitos decorrentes da relação de trabalho entre trabalhadores e empregadores. Sua competência está prevista no art. 114 da CF/1988.
- **Comissão de Conciliação Prévia (CPP):** órgão extrajudicial, instituído por empresas e sindicatos que visa solucionar conflitos trabalhistas e evitar o ajuizamento de processos, promovendo a conciliação entre empregados e empregadores. Base legal: arts. 625-A a 625-G da CLT.
- **Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (Ninter):** órgão extrajudicial similar à CCP, instituído pelos sindicatos das categorias profissional e econômica (intersindicais) com o objetivo de buscar uma solução amigável, não judicial, para conflitos trabalhistas entre empregado e empregador. Base legal: art. 625-H da CLT.

O que é um processo trabalhista?



Condene o pagamento de remunerações devidas ao trabalhador



Reconheça ou altere o vínculo trabalhista



Determine o pagamento de parcelas com incidência de INSS, FGTS ou IRRF

**Justiça do Trabalho ou
CPP ou Ninter**

Base legal: Capítulo VI da IN RFB nº 2.110/2022

Quem está obrigado a declarar?

Todo empregador, contratante e responsável indireto (na ausência do responsável direto), que em processos trabalhistas, transitados na Justiça do Trabalho, ou em demandas submetidas à CPP ou Ninter for obrigado a:

- pagar verbas de natureza remuneratória ou indenizatória;
- reconhecer ou alterar informações relativas a vínculo trabalhista;
- recolher INSS, FGTS ou IRRF; ou
- declarar informações referentes ao IRRF, antes declaradas por meio da DIRF.

Obs.: Não devem ser declaradas decisões de árbitros ou de Câmaras arbitrais, bem como processos no âmbito da Justiça Comum ou Justiça Federal.

Quais processos devem ser declarados?

Devem ser declaradas as seguintes informações ocorridas a partir de **1º/10/2023**:

- processos trabalhistas cujas decisões líquidas transitaram em julgado (quando não cabe mais recurso);
- acordos judiciais homologados;
- processos com trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação (mesmo que o trânsito em julgado da sentença condenatória tenha ocorrido em data anterior);
- acordos celebrados no âmbito de CCP ou Ninter; ou
- determinações judiciais para cumprimento antecipado de decisão, ainda que parcial.

Objetivos

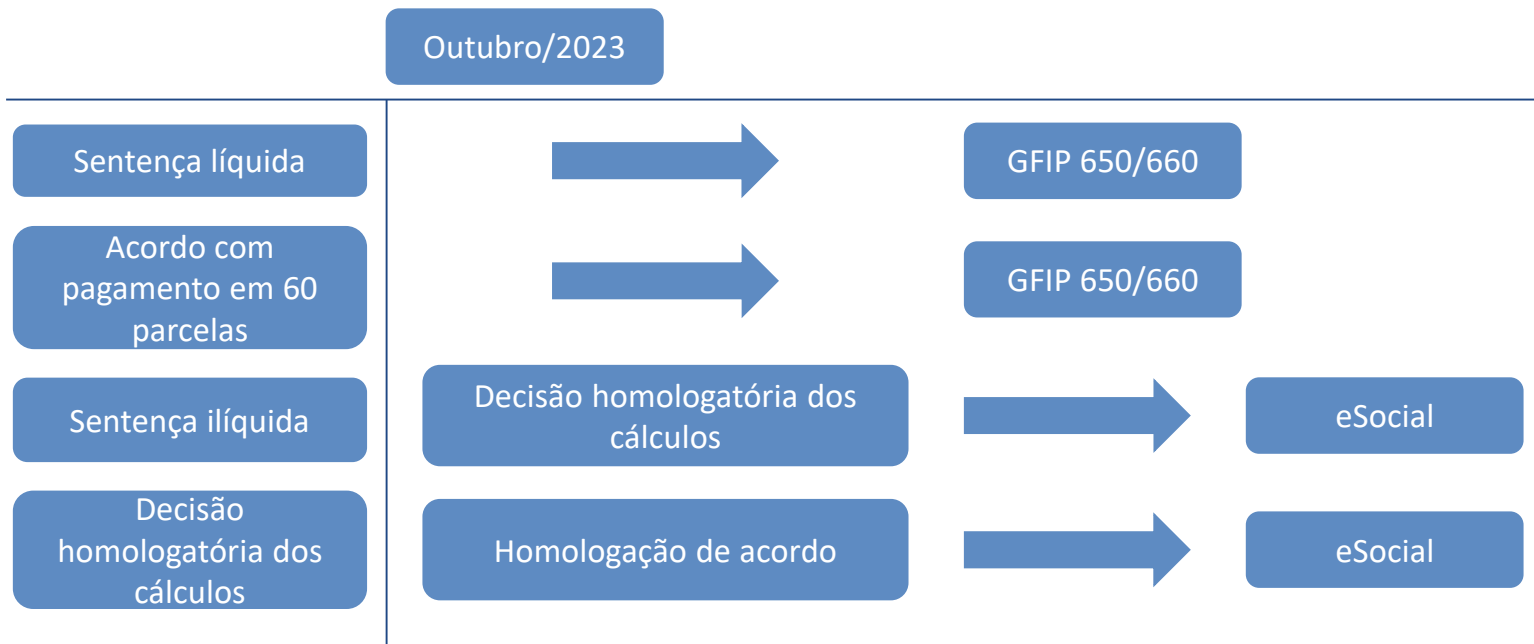
1 - Substituição da forma de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias reconhecidas em processos trabalhistas (anotação em CTPS Digital, RAIS, CAGED, GFIP - cod. 650 e 660, DCTF-PGD (IRRF), CAT, PPP, DIRF).

2 - Alimentação das bases de dados do MTE, da RFB e do INSS:

- Aferição do direito ao benefício do Seguro-Desemprego ou do Abono do PIS/PASEP ou de devolução dos valores indevidamente recebidos a esse título;
- Integração do salário de contribuição para fins de benefício previdenciário, se for o caso;
- Geração das guias de recolhimento de INSS, FGTS e IRRF devidos (integração com FGTS Digital e DCTFWeb) - geradas após o envio dos eventos ao eSocial.

Marco temporal

- **Início da obrigatoriedade:** 1º de outubro de 2023.
- **Data de corte:** trânsito em julgado da decisão líquida ou da celebração do acordo, independentemente do período de vigência do contrato de trabalho.

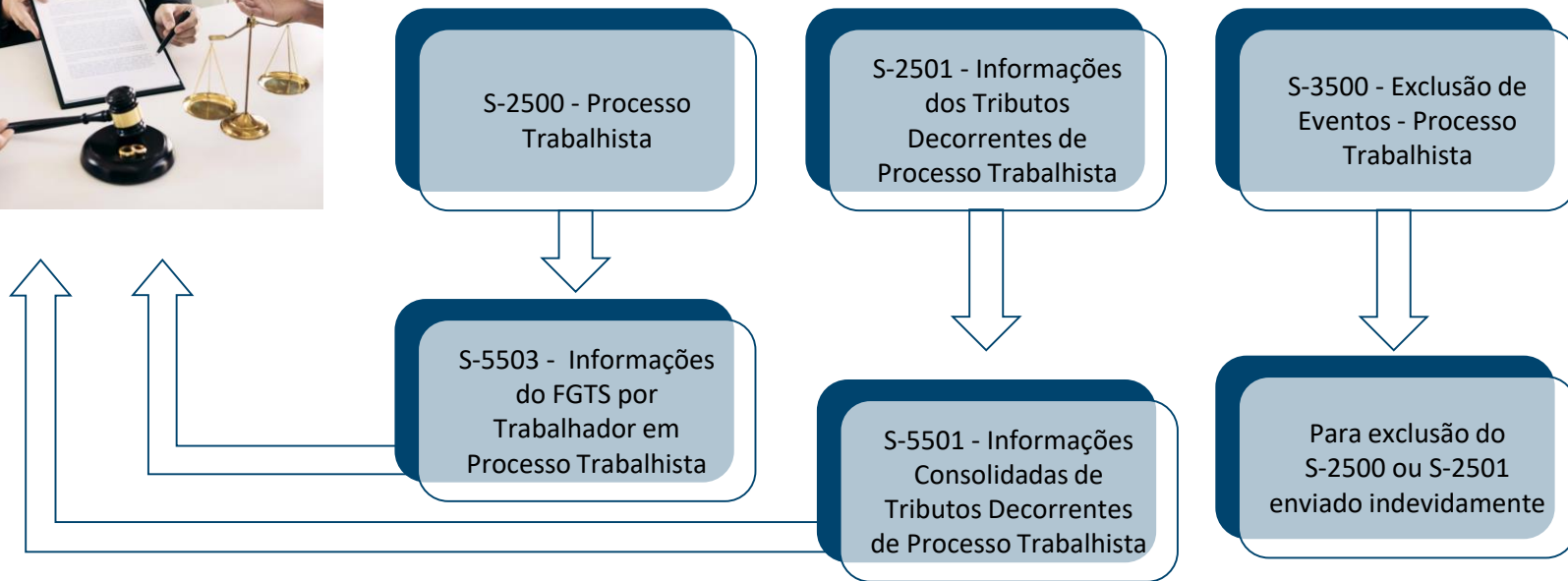


Eventos eSocial que compõem o Processo Trabalhista

Empresa recebe o processo



Cadastra no eSocial



S-1070 x S-2500

S-1070

Processos do próprio declarante ou de seus empregados contra algum órgão que compõem o eSocial

Exemplos

Empresa: não recolher INSS Patronal sobre $\frac{1}{3}$ de férias
Empregado: não sofrer retenção de IR sobre determinada verba

S-2500

Processos de reclamantes (empregados) contra o declarante (empregador) perante Justiça do Trabalho ou acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CPP e dos Núcleos Intersindicais - Ninter

S-2500 - Processo Trabalhista

Tem processamento independente dos demais eventos do eSocial

Se a decisão judicial determinar alteração de informações no RET, é necessário a retificação do evento original

Identificação: CNPJ/CPF do declarante, CPF do trabalhador e nº do processo

CNPJ-Raiz/Base de 8 posições, exceto se a natureza jurídica for administração pública federal

Informações cadastrais e contratuais

Grupo {infoCompl}: enviado apenas se o vínculo ainda não constar no eSocial (campo indContr=N)

Bases de cálculo FGTS e INSS (se houver)

Mesmo não havendo BC, se houver informações referentes ao IR, deve ser enviado para que seja possível o envio do S-2501

Pagamento de verbas de natureza remuneratória ou indenizatória

Quando tiver apenas parcelas indenizatórias o grupo [idePeriodo] não deve ser preenchido

S-2500 - Processo Trabalhista

Tipo de contrato de trabalho a que se refere o processo judicial ou a demanda submetida à CCP ou ao NINTER

- 1 - Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração nas datas de admissão e de desligamento
- 2 - Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração na data de admissão
- 3 - Trabalhador com vínculo formalizado, com inclusão ou alteração de data de desligamento
- 4 - Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração na data de admissão e inclusão ou alteração de data de desligamento
- 5 - Empregado com reconhecimento de vínculo
- 6 - Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário (TSVE), sem reconhecimento de vínculo empregatício
- 7 - Trabalhador com vínculo de emprego formalizado em período anterior ao eSocial
- 8 - Responsabilidade indireta
- 9 - Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)

S-2500 - Processo Trabalhista

Prazo de envio: até o dia 15 do mês seguinte à data:

- a) da determinação judicial para o cumprimento da decisão líquida transitada em julgado;
- b) da homologação de acordo judicial;
- c) da celebração do acordo perante CCP ou Ninter; ou
- d) da determinação judicial para cumprimento antecipado da decisão, ainda que parcial.

Esse prazo pode ser antecipado para fins de cumprimento de obrigações decorrentes de decisão judicial.

*Quando o dia 15 cair em dia não útil para fins fiscais o prazo é postergado para o primeiro dia útil seguinte.

S-2500 - Processo Trabalhista

Exemplo: Empregado foi demitido em 08/04/2024 e ingressou com uma Reclamatória Trabalhista pleiteando admissão retroativa e direitos ref. a salário, 13º e férias. A Justiça do Trabalho deferiu o pedido, determinando o seguinte:

1. Reconhecimento do início do contrato em 01/12/2023 (data de admissão anterior em 02/01/2024)
2. Pagamento das seguintes verbas salariais:
 - 12/2023:
 - Salário R\$ 2.500,00
 - 13º salário (1/12 avos): R\$ 208,33
3. Verbas indenizatórias:
 - 04/2024:
 - Férias proporcionais (1/12 avos): R\$ 208,33
 - 1/3 de férias proporcionais: R\$ 69,44

S-2500 - Processo Trabalhista

O empregado possui informação no S-2200?

Sim

O contrato já está encerrado?

Sim

A alteração da data de admissão é feita diretamente no S-2500?

Não, antes de enviar o S-2500 deve-se retificar o S-2200 para alterar a data de admissão.

Após alterar a data de admissão, alterar o campo {indAdmissao} preenchendo com [3 - decorrente de decisão judicial] e informar o nº do processo no campo {nrProcTrab}.

Qual tipo de contrato utilizar?

[2] - Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração na data de admissão

No S-2500 o campo {indContr} deve ser preenchido com [S], pois o vínculo já consta no RET.

O campo {dtAdmOrig} deve ser preenchido com a data de admissão original - antes da alteração.

S-2500 - Processo Trabalhista

Alteração da data de admissão - Retificação do S-2200

Retificar Início do Vínculo - 000005 - EMPREGADO E

CPF: NIS (NIT/PIS/PASEP): Nome: EMPREGADO E Admissão: 01/12/2023

Dados Pessoais Cônjuge e Dependentes Contato Documentos Dados Bancários Atributos Dados Contratuais

Vínculo Admissão Empregador Laboral Remuneração Benefícios Descontos Mensalidades Treinamentos

Indicativo de Admissão: Decorrente de Decisão Judicial Situação do Seguro Desemprego: Não consultado Geração do CAGED: / / Descontar Contrib. Sindical a partir do Ano: 2024

Tipo de Admissão(GFIP/CAGED/RAIS/DIRF): Reemprego Tipo de Admissão (eSocial): 1-Admissão Ano 1º Emprego:

Processo Trabalhista: 00001 ... Processo Judicial Teste Matrícula Judicial ? Dt. Admissão Anterior: ? 02/01/2024

S-2500 - Processo Trabalhista

Tipo de contrato - S-2500

Contratos

Tipo Contrato:
2 - Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração na data de admissão

Possui registro enviado ao eSocial ?

Empregado: Matrícula: 000005 ... 33002363391101020120240101
Data Admissão Original: 02/01/2024

Indicativo de reintegração

Estabelecimento: 0001 ... Matriz
Obra: ...
Competência Inicial: 12/2023
Competência Final: 04/2024

Indicativo Repercussão: 1-Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS

Indicativo Desligamento Houve indenização do Seguro Desemprego ?

Informações dos Períodos | Mudança Categoria e/ou Natureza da Atividade | Abono Salarial

Mês/Ano	BC INSS	BC INSS 13º salário	Grau Exposição Agente Nocivos	FGTS Não Declarada	FGTS SEFIP	FGTS eSocial	Categoria do Trabalhador	Valor c
▶ 12/2023	2500,00	208,33	1	2708,33	0,00	0,00		

S-2500 - Processo Trabalhista

Informações dos períodos e valores decorrentes do processo trabalhista

Período reclamado abrangido pela decisão/acordo (independente da existência de remuneração em todos os meses)

Estabelecimento: 0001 ... Matriz Obra: Competência Inicial: 12/2023 Competência Final: 04/2024

Indicativo Repercussão
1-Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS Indicativo Desligamento Houve indenização do Seguro Desemprego ?

Informações dos Períodos Mudança Categoria e/ou Natureza da Atividade Abono Salarial

Mês/Ano:	BC INSS:	BC INSS 13º salário:	Exposição a Agentes Nocivos:	
12/2023	2.500,00	208,33	1	Não ensejador de aposentadoria especial

BC FGTS - GUIA ?
Não Declarada: 2.708,33 SEFIP: ? eSocial: ? 0,00 0,00

BC INSS - Mudança de Categoria ?
Categoria (eSocial): [Todos] Valor da Remuneração: 0,00

Os valores de bases de cálculo de INSS e FGTS devem ser informados com seus valores originais, sem acréscimos.

S-2501 - Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

BC, valores devidos e CRs do IR e INSS, inclusive outras entidades

Deve ser enviado ainda que não haja INSS ou IR a recolher

O eSocial não realiza os cálculos de INSS e IR, apenas utiliza os valores declarados pelo contribuinte

A DCTFWeb é transmitida automaticamente com a transmissão do evento S-2501

Identificação: CNPJ RAIZ/CPF do declarante, nº do processo e competência do pagamento

Deve ser enviado um S-2501 para cada processo trabalhista, independente do nº de trabalhadores, exceto se houver o pagamento em parcelas

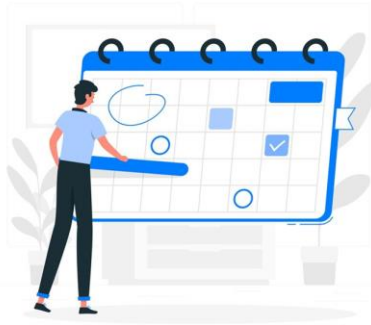
Informações complementares do IR atualmente transmitidas via DIRF

Rendimentos tributáveis, deduções e/ou isenções de acordo com a legislação aplicada ao IR

S-2501 - Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

Prazo de envio: até o dia 15 do mês seguinte ao do pagamento referido na decisão/acordo proferida no processo trabalhista ou no acordo celebrado perante a CCP ou Ninter, postergando-se este prazo para o primeiro dia útil quando cair em dia não útil para fins fiscais.

Esse prazo pode ser antecipado para fins de cumprimento de obrigações decorrentes da decisão judicial.



S-2501 - Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

2023

JAN

Base de cálculo da contribuição previdenciária mensal * 0,00

Base de cálculo da contribuição previdenciária de 13º salário * 0,00

Informações de valores a recolher de contribuição previdenciária, por código de receita, para o mês de referência **(01/2023)**

+ INCLUIR CÓDIGO DE RECEITA

INSS Regime de Competência

Incluir Código de Receita

Código de Receita * Valor correspondente ao Código de Receita - CR * 0,00

PRÓXIMO MÊS

Os valores devidos e códigos de receita são informados pela empresa. O eSocial não faz o cálculo.

Informações de valores a recolher referentes a IRRF, por código de receita, consolidado para o mês de pagamento **(01/2024)**

+ INCLUIR CÓDIGO DE RECEITA

IRRF Regime de Caixa

S-2500 x S-2501: Qual evento enviar?

Alteração de dados vínculo	Recolhimento INSS, FGTS e IRRF	Verbas indenizatórias	S-2500	S-2501
✓	✓	✓	✓	✓
✓	✗	✗	✓	✗
✗	✓	✗	✓	✓
✗	✗	✓	✓	✓
✗	✗	✗	✗	✗

S-3500 - Exclusão de Eventos - Processo Trabalhista

Utilizado para exclusão do S-2500 e S-2501

Implica a perda dos efeitos jurídicos relativos ao cumprimento da obrigação

Restrição a exclusão: S-2500 x S-2501

Para exclusão do S-2500 deve-se excluir primeiramente os S-2501 a ele vinculado

Não pode ser utilizado para exclusão própria

Havendo necessidade de restaurar um evento excluído, esse deve ser reenviado

S-5501 e S-5503 - Totalizadores de Tributos e FGTS

S-5501

Requer o envio prévio dos eventos S-2501 e S-3500

Consolida os valores de INSS e o IR declarados pelo contribuinte para apuração na DCTFWeb

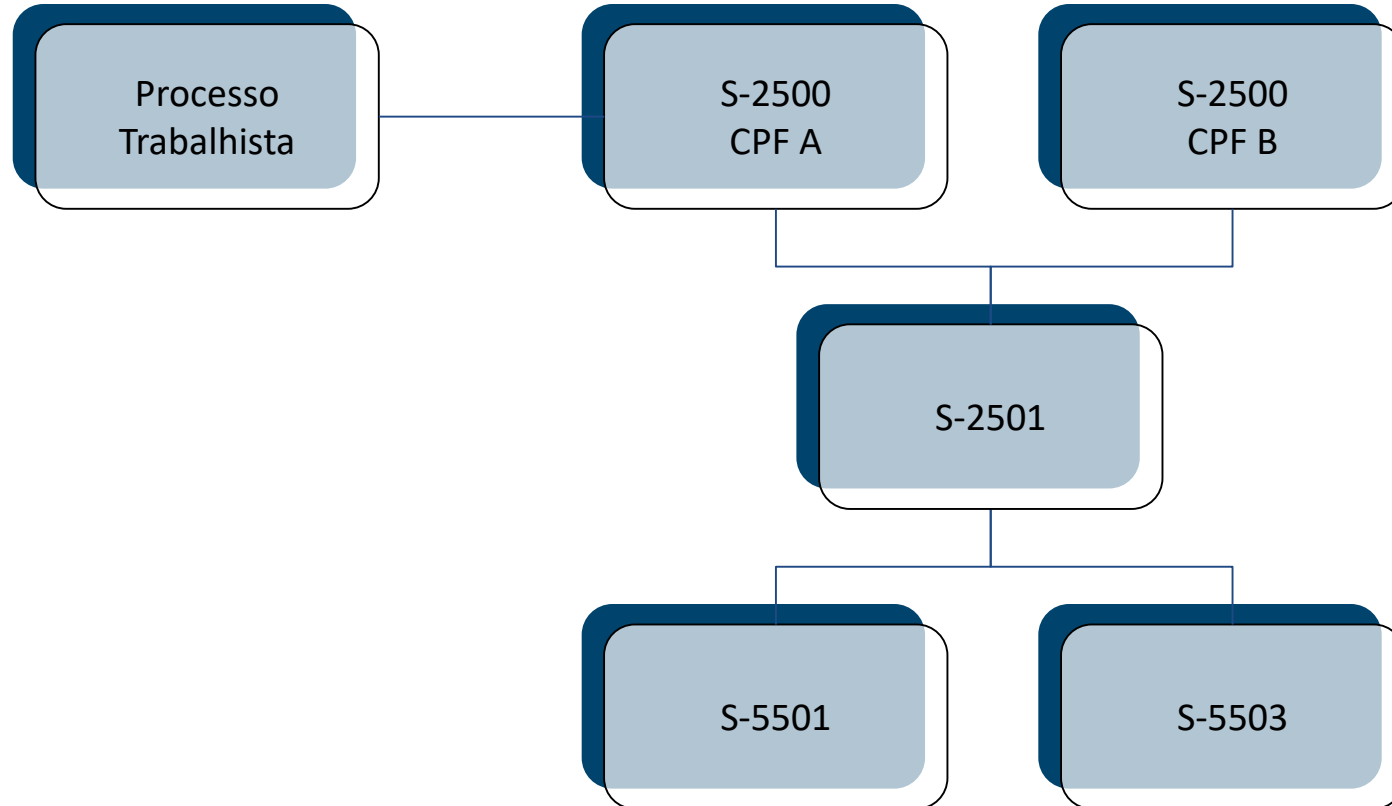
S-5503

Requer o envio prévio dos eventos S-2500 e S-3500

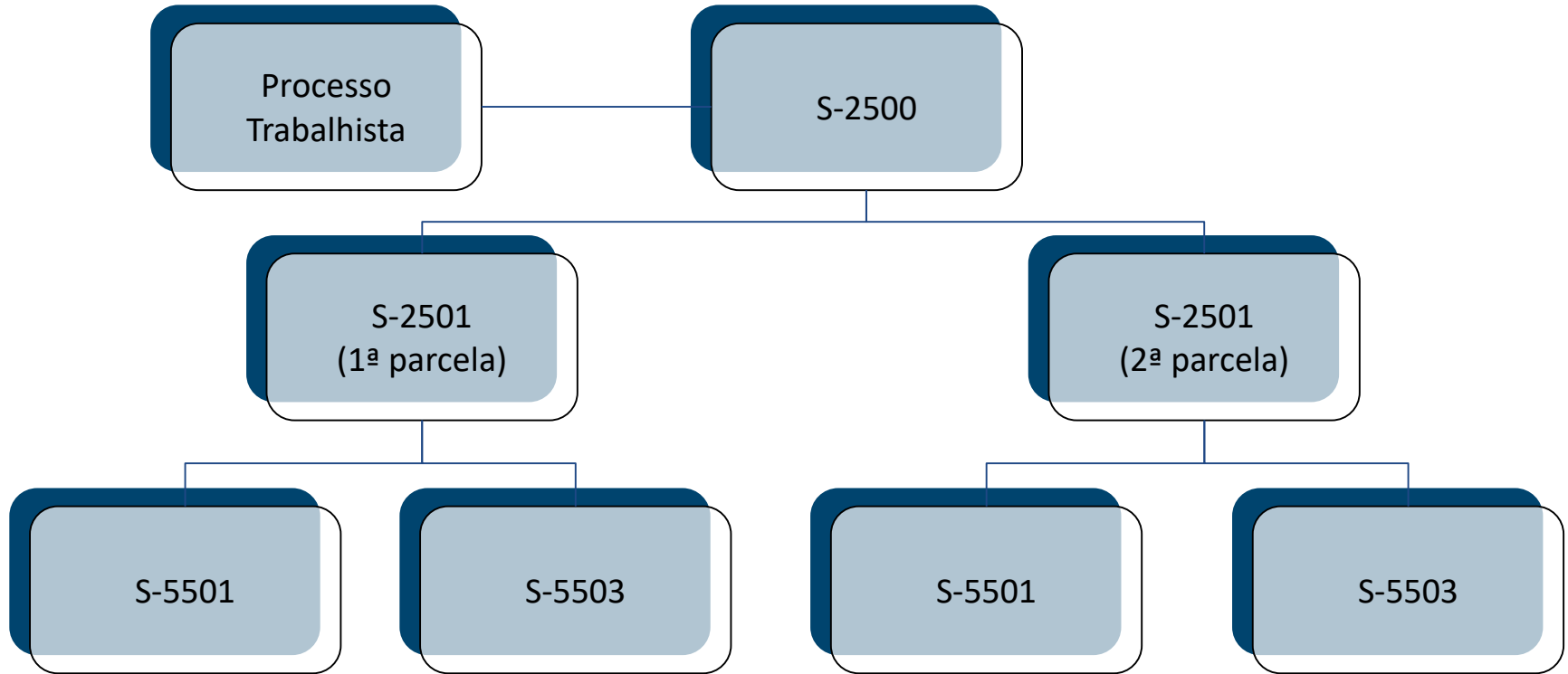
Consta a totalização da base de cálculo e o valor do FGTS de cada trabalhador

O eSocial realiza o cálculo dos valores de FGTS para apuração no FGTS Digital (futuramente)

Estrutura dos Eventos de Processo Trabalhista



Estrutura dos Eventos de Processo Trabalhista



DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista

A DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista (RT) é **gerada e transmitida diretamente pelo eSocial** a partir da transmissão do evento S-2501.

Após sua transmissão, o contribuinte deve acessar o Portal do e-CAC para emitir o DARF.

KXPFWKVV KXPHIKQX H UHIEQKXU DVNW - CNPJ 00.006.123/0001-89
Período de Apuração: 01/2023
Categoria: Reclamatória Trabalhista - Processo: 0000123-76.2014.4.03.6103

Filtros


DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 00.006.123/0001-89		19.100,00	✓ 19.100,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.000,00	✓ 5.000,00
1082-57 - CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - RT	12/2017	5.000,00	✓ 5.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		6.000,00	✓ 6.000,00
1138-57 - CP PATRONAL - MEI-RT	12/2017	6.000,00	✓ 6.000,00
Total IRRF		8.100,00	✓ 8.100,00
1889-51 - IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88	12/2017	4.000,00	✓ 4.000,00
5936-56 - IRRF - DEC. JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88	12/2017	4.100,00	✓ 4.100,00

[Editar DARF](#)

[Abater Pagamentos Anteriores](#) [Emitir DARF](#)

DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2022	30/11/2022 15:15:15	Reclamatória Trabalhista - Processo 123456789012345	eSocial	Retificadora	Ativa	1.020,00	<input type="checkbox"/> 1.020,00	  

 Emitir Guia em Lote

O período de apuração (PA) corresponde ao mês em que os valores da decisão/acordo passaram a ser liquidados, podendo ser aquele em que ocorrer:

1. trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;
2. homologação de acordo judicial;
3. trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;
4. celebração do acordo celebrado perante CCP ou Ninter; ou
5. determinação judicial para cumprimento antecipado da decisão, ainda que parcial.

DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista

Exemplo DARF Reclamatória Trabalhista



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 22.670 /0001-81	Razão Social OIWUPHD HPFIHHMNQPHMVXU DVNW.		
Período de Apuração Diversos	Data de Vencimento	Número do Documento 07.16.23058.6599473-1	Pagar este documento até 27/02/2023
Observações Nº Recibo Declaração: 22000000406 Processo: 123456789012345			Valor Total do Documento 2.476,47

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 57 CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - R PA:12/2008 Vencimento:20/01/2009	10,00	2,00	12,35	24,35
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 57 CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - R PA:01/2009 Vencimento:20/02/2009	50,00	10,00	61,35	121,35
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 57 CP PATRONAL - MEI-RT PA:12/2008 Vencimento:20/01/2009	20,00	4,00	24,71	48,71
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 57 CP PATRONAL - MEI-RT PA:01/2009 Vencimento:20/02/2009	60,00	12,00	73,62	145,62

Afastada incidência da multa moratória sobre os débitos de Reclamatória Trabalhista. Segundo a Súmula 368 do TST, a incidência da multa de mora somente é devida após expirado o prazo da citação para pagamento determinado pela Justiça do Trabalho.

DCTFWeb de Reclamação Trabalhista

Dados identificadores do processo judicial ou demanda submetida a CCP/NINTER

Dados Identificação do Contribuinte	
CNPJ/CPF	00.006.123/0001-B9
Nome do Contribuinte	KXPFWKVW KXPHIKQX H UHIEQXXU DVNW
Período de Apuração	01/2023
Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb	01-04-2019
Classificação Tributária	99 - Pessoas Jurídicas em Geral
Natureza Jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Tipo de declaração	Original, Com movimento, Com débitos
Missão Diplomática ou Repartição Consular	Sem acordo
Tipo Processo Reclamação Trabalhista	Processo Judicial
Número Processo/Demanda Trabalhista	0000123-76.2014.4.03.6103
Tipo CCP	
Data Decisão Reclamação Trabalhista	30/06/2021
UF Vara Reclamação	MG
Código Município Reclamação IBGE	3106200
Código de Identificação da Vara em que o processo tramitou	13

Como se aprofundar sobre o Processo Trabalhista/DCTFWeb?

Acesse o vasto material de suporte para saber mais sobre o Processo Trabalhista:

[Manual Módulo Web Processo Trabalhista;](#)

[Perguntas Frequentes;](#)

[Curso ENIT Processo Trabalhista;](#)

[Videoaulas Processo Trabalhista;](#)

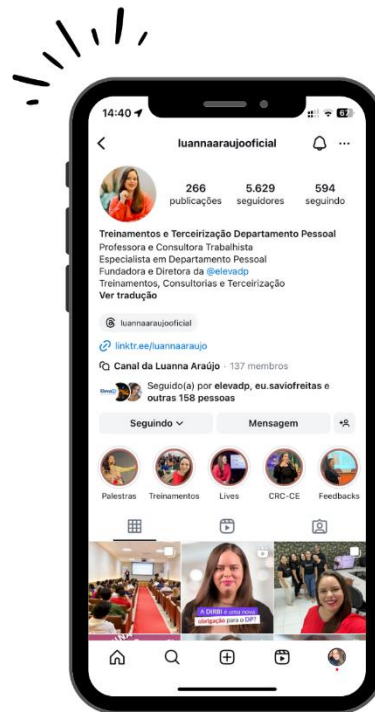
[Manual de Orientação da DCTFWeb.](#)

Obrigada!

Acompanhe nossas redes sociais:



www.elevadp.com.br/blog



[@luannaraujoofficial](https://www.instagram.com/luannaraujoofficial)